

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 39/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 055/2024.

**CONSIDERANDO** que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 26/12/2024.

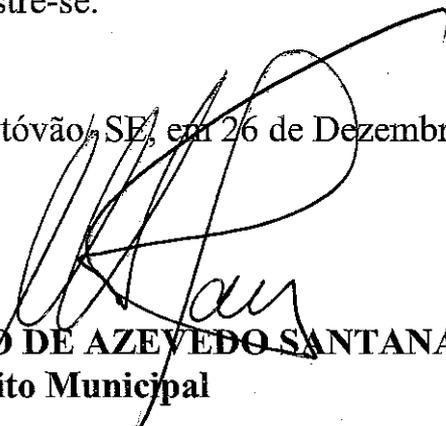
**CONSIDERANDO** a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art.1º PROMULGAR** a Lei nº 730/2024 oriunda do Projeto de Lei nº 55/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão, SE, em 26 de Dezembro de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 730/2024**  
**De 26 de Dezembro de 2024**

Torna de Utilidade pública a  
Associação Integrada de Beneficências  
Osvaldo Andrade - AIBOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,  
ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições, e com fundamento no art.34  
da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Integrada  
de Beneficências Osvaldo Andrade-AIBOA, localizada na Rua Venerável  
Valdomiro Teófilo dos Santos nº 41, Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE,  
inscrita no CNPJ 10.854.277/0001-35, e tendo sido registrada no Cartório do 2º  
Ofício de São Cristóvão, sob nº 55, às folhas 254/273 do Livro nº A-10 no dia  
01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com  
personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade  
pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 26 de Dezembro de  
2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 055/2024  
De 22 de Outubro de 2024

2

